Ofício 8- 4.480/2026

De: Bruno R. - FUNDAT-PROJUR

Para: FUNDAT-DIRAF-COMAP - Coordenadoria de Material e Patrimônio

Data: 07/08/2026 às 09:44:44

Setores envolvidos:

FUNDAT-PR, FUNDAT-DIRAF-COEX, FUNDAT-DIRAF-COMAP, FUNDAT-PROJUR, FUNDAT-DIRFOP-COQPRO-CRED

CONVOCAÇÃO SAULO SANTOS MATOS

Prezados, conforme solicitado na tramitação n° 5, segue Parecer Jurídico n° 171/2026.

Atenciosamente.

_

Drº Bruno Henrique Fontes Ramos
Procurador da FUNDAT

Anexos:
PARECER_N_171_2026_CONTRATACAO_DO_INSTRUTOR_SAULO_SANTOS_MATOS.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE FONTES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EFC8-F605-A9AB-8D55 e informe o código EFC8-F605-A9AB-8D55

Parecer Jurídico N° 171/2026

Origem: Coordenadoria de Material e Patrimônio-COMAP/DIRAF/FUNDAT.

Assunto: Contratação de Instrutores através de credenciamento ao Edital n° 01/2024.

Processo Administrativo n° 4.480/2026

Instrutora: Saulo Santos Matos

Curso: Auxiliar de Farmácia

EMENTA:

LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES. CHAMAMENTO PÚBLICO. EDITAL. ARTIGO 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. LEGALIDADE. EDITAL N° 01/2024. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VIABILIDADE JURÍDICA.

I-RELATÓRIO.

Trata-se de análise jurídica que discorre sobre contratação do instrutor Saulo Santos Matos, no Eixo Ambiente e Saúde, para ministrar Curso de Auxiliar de Fármacia, ofertado pela Fundação Municipal de Formação para o Trabalho-FUNDAT na modalidade Inexigibilidade de Licitação por meio de credenciamento através do Edital n°. 01/2024 e inscrição n° 82.691/2026.

De início, importante salientar, que este parecer administrativo é estritamente jurídico e meramente opinativo, não possuindo portanto, caráter vinculativo com o administrador público, que pode entender de modo diverso.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE FONTES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EFC8-F605-A9AB-8D55 e informe o código EFC8-F605-A9AB-8D55

II-DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

É sabido que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 37, estabelece os princípios da isonomia, da igualdade, e da melhor vantagem econômica para a Administração Pública, e que em regra, deve seguir o dever de licitar.

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso).

A contratação de profissionais na modalidade de instrutores pela Fundação Municipal de Formação para o Trabalho (FUNDAT) de Aracaju/SE, deverá seguir o processo de credenciamento por Chamamento Público, estabelecido no Edital Nº 01/2024.

As principais condições e procedimentos estabelecidos pelo edital são:

a) Inscrição e Modalidade: Os interessados devem se inscrever como Pessoa Física (PF) ou Pessoa Jurídica (PJ) através do site: ***ajuinteligente.aracaju.se.gov.br*****,** optando por apenas uma das modalidades.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE FONTES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EFC8-F605-A9AB-8D55 e informe o código EFC8-F605-A9AB-8D55

b) Documentação: É crucial ler atentamente o edital para verificar a documentação necessária (como identidade, CPF/CNPJ, comprovante de residência, certidões exigidas e currículo com comprovantes de formação e experiência) e enviá-la corretamente durante a inscrição.

c) Oferta de Cursos: O edital detalha os cursos, oficinas, workshops e palestras para os quais os instrutores podem se habilitar, abrangendo diversos eixos como Gestão e Negócios, Produção Alimentícia, Informação e Comunicação, entre outros.

d) Condições (Carga Horária, Remuneração, etc.): Todas as condições, incluindo pré-requisitos para cada curso, dias de realização, carga horária e valores de remuneração, estão especificadas no Edital nº 01/2024 e seus anexos.

e) Processo de Contratação: A contratação é feita por inexigibilidade de licitação através de credenciamento, com análise de toda a documentação acostada no processo administrativo. A comissão de credenciamento analisa a documentação e divulga periodicamente a lista de credenciados.

f) Convocação: Os candidatos são credenciados por eixo de atuação e curso, e a convocação ocorre por ordem de inscrição no processo, sendo um critério objetivo de distribuição de demanda.

g) Edital Permanente: O edital permanece aberto, permitindo novas inscrições ou correções na documentação (em caso de indeferimento) ao longo do ano.

Isto posto, o item 1.1 do Edital n° 01/2024 determina os requisitos para prestação de serviços de capacitação e qualificação profissional, cursos, oficinas, worshops e palestras.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> IV -objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

III- <u>CONCLUSÃO.</u>

Diante do exposto e pelas razões apresentadas, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados no processo administrativo do instrutor Saulo Santos Matos, opinamos pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da contratação pretendida e também por preencher os requisitos estabelecidos no Edital n° 01/2024.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE FONTES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EFC8-F605-A9AB-8D55 e informe o código EFC8-F605-A9AB-8D55

Por fim, orientamos que toda contratação deve ser publicada em site oficial do Município bem como no Diário Oficial do Município- DOM.

É Parecer, submetendo-o a autoridade superior.

Aracaju/SE, 07 de Agosto de 2026.

Dr.Bruno Henrique F.Ramos
Procurador da FUNDAT
OAB/SE N° 11.450

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE FONTES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EFC8-F605-A9AB-8D55 e informe o código EFC8-F605-A9AB-8D55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EFC8-F605-A9AB-8D55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO HENRIQUE FONTES RAMOS (CPF 037.XXX.XXX-83) em 07/08/2026 09:45:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EFC8-F605-A9AB-8D55